



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 499/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....057/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Edital CMDCA Nº.....002/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na Controladoria Interna o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) suplementar nas Seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 380.000,00

Sub-Total: R\$ 380.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 6.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 10.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00

Sub-Total: R\$ 1.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 397.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

123000 - Transferência de Convênios - União/Outros

não relacionados a educação/saúde/assistência social R\$ 380.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 499/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Sub-Total:R\$ 380.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações

Patronais

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

Sub-Total:R\$ 6.000,00

01.020-CONTROLADORIA INTERNA

01.020.04.122.0039.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 1.500,00

Sub-Total:R\$ 1.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 397.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 08 de abril de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

EDITAL N.002/CMDCA/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de **ÁGUA CLARA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 951/2014 e Resolução do Conanda nº 170/2014 e suas alterações, faz publicar o Edital N. 002/CMDCA/2019, regidos pelas normas constantes neste Edital:

FAZ SABER QUE foi retificado o item 3.4 que trata do requisito de Nível de Escolaridade dos Membros do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei N.1010/2017 que altera a Lei N. 951/2014, passando a vigorar da seguinte forma:

3.4 "COMPROVAÇÃO DE CONCLUSAO DE ENSINO MEDIO".

Água Clara/MS, 08 de Abril de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA